Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

OBJETO: É objeto do presente edital a Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A.

SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 16/03/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 30/03/2021

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR, 16 de Março de 2021.

Ao Sr.
Job Rezende Neto
Secretario Geral de Administração

Prezado Senhor,

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela freqüência de uso, os nossos equipamentos, acabam se desgastando.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos equipamentos ora constantes neste processo, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencial de R$ 89.228,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais). Atesto ainda que os valores aqui praticados estão dentro dos valores de mercado.

Sendo só para o momento.

Ailton Pereira
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

AGRIPEÇAS

Rolamentos, Retentores, Correias Industriais, Polias, Luvas, Cruzetas, Lubrificantes.

GANA COM DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA ME
Av. Licerio Soares dos Santos, 421
Centro - 87.530-000 - Icaraíma - PR
CNPJ 08.612.170/0001-39
3665-2070
Inscrição Estadual 903.94296-72

ORÇAMENTO

Nº	DISCRIÇÃO	UNIT	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	GRAXEIRA RETA 3/8	PÇ	50	R$ 3,00	R$ 150,00	MSF
2	GRAXEIRA CURVA 3/8	PÇ	50	R$ 3,50	R$ 175,00	MSF
3	PINO DO BRAÇO HIDRAULICO	PÇ	25	R$ 19,00	R$ 475,00	MSF
4	PINO LISO 3º PONTO 1"	PÇ	30	R$ 28,00	R$ 840,00	MSF
5	PINO ENGATE FORJADO 1"	PÇ	25	R$ 69,00	R$ 1.725,00	MSF
6	PINO ELASTICO 10MM	PÇ	50	R$ 5,50	R$ 275,00	MSF
7	CUPILHA 1/4	PÇ	50	R$ 3,50	R$ 175,00	MSF
8	TRAVA R 1/4	PÇ	50	R$ 5,80	R$ 290,00	MSF
9	PINO QUEBRA DEDO 7/16	PÇ	50	R$ 5,80	R$ 290,00	MSF
10	PARAFUSO DO ARO 5/8	PÇ	25	R$ 28,00	R$ 700,00	MSF
11	PARAFUSO DE RODA P/ IMPLEMENTOS AGRICOLA 9/16	PÇ	25	R$ 8,80	R$ 220,00	MSF
12	PORCA DE RODA P/ IMPLEMENTOS AGRICOLA 9/16	PÇ	25	R$ 4,80	R$ 120,00	MSF
13	FACA DA ROÇADEIRA	PÇ	6	R$ 235,00	R$ 1.410,00	MF
14	PARAFUSO DA FACA DA ROÇADEIRA	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	MF
15	PORCA DE CARROCERIA 3/4	PÇ	15	R$ 14,00	R$ 210,00	MSF
16	CUBO CARRETA 6 FUROS 6 TON	PÇ	4	R$ 558,00	R$ 2.232,00	J&N
17	TERMINAL ESTRIADO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 95,00	R$ 950,00	AEMCO
18	TERMINAL FURO QUADRADO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 95,00	R$ 950,00	AEMCO
19	TERMINAL FURO REDONDO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 95,00	R$ 950,00	AEMCO
20	CRUZETA CARDAN	PÇ	25	R$ 89,00	R$ 2.225,00	COTRAME
21	PINO ENGATE RAPIDO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 18,00	R$ 180,00	AEMCO
22	TUBO QUADRADO 36.9MM (CARDAN)	PÇ	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00	AEMCO

AGRIPEÇAS
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

003

23	BARRA QUADRADO 36.9MM (CARDAN)	PÇ	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00	AEMCO
24	CONJUNTO ENGATE RAPIDO	PÇ	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00	MF
25	TAMPA PROTETORA ENGATE RAPIDO	PÇ	15	R$ 18,00	R$ 270,00	MF
26	RABICHO REFORÇADO ORIGINAL	PÇ	1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00	MF
27	SUPORTE DO RABICHO ORIGINAL	PÇ	1	R$ 600,00	R$ 600,00	MF
28	ROLAMENTO PARA IMPLEMENTO AGRICOLA	PÇ	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00	KOYO
29	RETENTOR PARA IMPLEMENTO AGRICOLA	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	SABÓ
30	CORREIA IMPLEMENTO AGRICOLA	PÇ	10	R$ 38,00	R$ 380,00	KAUTHEC
31	3º PONTO REFORÇADO	PÇ	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	MF
32	CONJUNTO ESTIRANTE REFORÇADO	PÇ	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00	MF
33	EXCENTRICO DO VOLANTE COMPLETO	PÇ	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00	VICON
34	MANCAL P 206	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	GBR
35	ROLAMENTO UC 206	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	GBR
36	BICO LEQUE JACTO	PÇ	25	R$ 11,00	R$ 275,00	JACTO
37	PENEIRA DO JACTO	PÇ	25	R$ 9,50	R$ 237,50	JACTO
38	CONEXÃO INTERMEDIARIA JACTO	PÇ	25	R$ 32,00	R$ 800,00	JACTO
39	CONEXÃO FINAL JACTO	PÇ	25	R$ 32,00	R$ 800,00	JACTO
40	CAPA DO BICO JACTO	PÇ	25	R$ 8,50	R$ 212,50	JACTO
41	ABRAÇADEIRA NYLON JACTO	PÇ	25	R$ 9,00	R$ 225,00	JACTO
42	MOLA CONDOR JACTO	PÇ	5	R$ 58,00	R$ 290,00	JACTO
43	MANGUEIRA AMARELA 1/2 JACTO	PÇ	40	R$ 15,00	R$ 600,00	JACTO
44	MANGUEIRA AMARELA 3/4 JACTO	PÇ	25	R$ 28,00	R$ 700,00	JACTO
45	PARAFUSO DO BICO DO ARADO 1/2X2"	PÇ	50	R$ 4,80	R$ 240,00	REX
46	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" AÇO	PÇ	50	R$ 2,50	R$ 125,00	REX
47	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2" AÇO	PÇ	50	R$ 4,50	R$ 225,00	REX
48	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4" AÇO	PÇ	25	R$ 8,00	R$ 200,00	REX
49	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4" AÇO	PÇ	25	R$ 11,00	R$ 275,00	REX
50	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6" AÇO	PÇ	25	R$ 18,00	R$ 450,00	REX
51	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4" AÇO	PÇ	25	R$ 18,00	R$ 450,00	REX
52	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X6" AÇO	PÇ	25	R$ 24,00	R$ 600,00	REX
53	PARAFUSO SEXTAVADO 1X4" AÇO	PÇ	10	R$ 33,00	R$ 330,00	REX
54	PARAFUSO SEXTAVADO 1X6" AÇO	PÇ	10	R$ 46,00	R$ 460,00	REX
55	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8" AÇO	PÇ	10	R$ 58,00	R$ 580,00	REX

AGRIPEÇAS
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

56	PARAFUSO SEXTAVADO 1X10" AÇO	PÇ	10	R$ 69,00	R$ 690,00	REX
57	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 3/8	PÇ	50	R$ 1,00	R$ 50,00	REX
58	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 1/2	PÇ	75	R$ 2,00	R$ 150,00	REX
59	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 5/8	PÇ	50	R$ 3,50	R$ 175,00	REX
60	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 3/4	PÇ	50	R$ 5,20	R$ 260,00	REX
61	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 1"	PÇ	50	R$ 9,20	R$ 460,00	REX
62	ARRUELA REDONDA 3/8 POLIDA	PÇ	100	R$ 0,50	R$ 50,00	REX
63	ARRUELA REDONDA 1/2 POLIDA	PÇ	100	R$ 0,80	R$ 80,00	REX
64	ARRUELA REDONDA 5/8 POLIDA	PÇ	100	R$ 1,80	R$ 180,00	REX
65	ARRUELA REDONDA 3/4 POLIDA	PÇ	100	R$ 2,50	R$ 250,00	REX
66	ARRUELA REDONDA 1" POLIDA	PÇ	100	R$ 3,80	R$ 380,00	REX
R$ TOTAL: QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS.					**R$ 42.322,00**	

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Icaraima, 10/03/2021

AGRIPEÇAS

AGRIPEÇAS
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

005

AGRIPEÇAS

Rolamentos, Retentores, Correias Industriais, Polias, Luvas, Cruzetas, Lubrificantes.

GANA COM DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA ME
Av. Licerio Soares dos Santos, 421
Centro - 87.530-000 - Icaraíma - PR
3665-2070
CNPJ 08.612.170/0001-39
Inscrição Estadual 903.94296-72

ORÇAMENTO

Nº	DISCRIÇÃO	UNID	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL	MARCA
1	MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm	PÇ	20	R$ 355,00	R$ 7.100,00	MARTINS CRUZ
2	MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm	PÇ	10	R$ 545,00	R$ 5.450,00	MARTINS CRUZ
3	MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm	PÇ	10	R$ 552,00	R$ 5.520,00	MARTINS CRUZ
4	DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"	PÇ	22	R$ 158,00	R$ 3.476,00	BALDAN
5	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"	PÇ	16	R$ 318,00	R$ 5.088,00	BALDAN
6	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"	PÇ	16	R$ 397,00	R$ 6.352,00	BALDAN
7	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4	PÇ	10	R$ 64,50	R$ 645,00	MARTINS CRUZ
8	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4	PÇ	10	R$ 64,50	R$ 645,00	MARTINS CRUZ
9	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R$ 82,00	R$ 820,00	MARTINS CRUZ
10	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R$ 82,00	R$ 820,00	MARTINS CRUZ
13	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	10	R$ 62,00	R$ 620,00	MARTINS CRUZ
14	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8	PÇ	2	R$ 175,00	R$ 350,00	MARTINS CRUZ
15	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X1620mm	PÇ	2	R$ 258,00	R$ 516,00	J&N
16	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X2150mm	PÇ	2	R$ 342,00	R$ 684,00	J&N
17	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X1650mm	PÇ	2	R$ 450,00	R$ 900,00	J&N
18	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2050mm	PÇ	2	R$ 545,00	R$ 1.090,00	J&N
19	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2150mm	PÇ	2	R$ 576,00	R$ 1.152,00	J&N
20	EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4X3050mm	PÇ	2	R$ 710,00	R$ 1.420,00	J&N
21	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	15	R$ 21,00	R$ 315,00	J&N
22	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8	PÇ	15	R$ 35,00	R$ 525,00	J&N
23	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4	PÇ	4	R$ 39,00	R$ 156,00	J&N
24	PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8X21/2	PÇ	40	R$ 17,60	R$ 704,00	J&N
25	PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4X3"	PÇ	40	R$ 27,80	R$ 1.112,00	J&N

AGRIPEÇAS
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

26	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	10	R$ 18,80	R$ 188,00	J&N
27	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8	PÇ	10	R$ 28,00	R$ 280,00	J&N
28	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA	PÇ	2	R$ 120,00	R$ 240,00	MARTINS CRUZ
29	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ	2	R$ 160,00	R$ 320,00	MARTINS CRUZ
30	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA	PÇ	4	R$ 460,00	R$ 1.840,00	MARTINS CRUZ
31	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA	PÇ	4	R$ 575,00	R$ 2.300,00	MARTINS CRUZ
					R$ 50.628,00	
R$ TOTAL: CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS.						
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS						

Icaraima, 15/03/2021

AGRIPEÇAS

AGRIPEÇAS
GANA - COM. DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA.-ME
CNPJ 08.612.170/0001-39
AV. LICÉRIO SOARES SANTOS, 421
CENTRO - FONE: (44) 3665-2070
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

007

RODOMAQ
MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CNPJ:10.579.350/0001-08
COLONHESI E CIA LTDA -ME

(44)3624-3039
Rua Jamil Hellu, 1415 - Pq. Industrial I
Rod. PR-323 - Cep:87.507-015 - Umuarama - Pr
e-mail: rodo.maq@hotmail.com

ORÇAMENTO

Nº	DISCRIÇÃO	UNID	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL	MARCA
1	MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm	PÇ	20	R$ 345,00	R$ 6.900,00	TATU
2	MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm	PÇ	10	R$ 585,00	R$ 5.850,00	TATU
3	MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm	PÇ	10	R$ 585,00	R$ 5.850,00	TATU
4	DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"	PÇ	22	R$ 155,00	R$ 3.410,00	TATU
5	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"	PÇ	16	R$ 338,00	R$ 5.408,00	TATU
6	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"	PÇ	16	R$ 398,00	R$ 6.368,00	TATU
7	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4	PÇ	10	R$ 65,00	R$ 650,00	CARELLI
8	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4	PÇ	10	R$ 65,00	R$ 650,00	CARELLI
9	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R$ 79,00	R$ 790,00	CARELLI
10	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R$ 79,00	R$ 790,00	CARELLI
13	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	10	R$ 58,00	R$ 580,00	CARELLI
14	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8	PÇ	2	R$ 178,00	R$ 356,00	CARELLI
15	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X1620mm	PÇ	2	R$ 258,00	R$ 516,00	CARELLI
16	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X2150mm	PÇ	2	R$ 335,00	R$ 670,00	CARELLI
17	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X1650mm	PÇ	2	R$ 442,00	R$ 884,00	CARELLI
18	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2050mm	PÇ	2	R$ 552,00	R$ 1.104,00	CARELLI
19	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2150mm	PÇ	2	R$ 575,00	R$ 1.150,00	CARELLI
20	EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4X3050mm	PÇ	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00	CARELLI
21	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	15	R$ 18,50	R$ 277,50	CARELLI
22	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8	PÇ	15	R$ 34,50	R$ 517,50	CARELLI
23	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4	PÇ	4	R$ 37,50	R$ 150,00	CARELLI
24	PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8X21/2	PÇ	40	R$ 18,80	R$ 752,00	CARELLI
25	PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4X3"	PÇ	40	R$ 29,50	R$ 1.180,00	CARELLI
26	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	10	R$ 19,00	R$ 190,00	CARELLI
27	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8	PÇ	10	R$ 27,50	R$ 275,00	CARELLI

008

28	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA	PÇ	2	R$ 115,00	R$ 230,00	CARELLI
29	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ	2	R$ 142,00	R$ 284,00	CARELLI
30	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA	PÇ	4	R$ 452,00	R$ 1.808,00	MARTINS CRUZ
31	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA	PÇ	4	R$ 562,00	R$ 2.248,00	MARTINS CRUZ
					R$ 51.218,00	
R$ TOTAL: CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS.						

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Umuarama, 15/03/2021

RODOMAQ

10.579.350/0001-08
COLONHESI & CIA. LTDA. - ME
RUA JAMIL HELÚ, 3511 - PQ. INDUSTRIAL I
87.507-015 - UMUARAMA - PR

RODOMAQ
MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CNPJ:10.579.350/0001-08
COLONHESI E CIA LTDA -ME

(44)3624-3039
Rua Jamil Hellu, 1415 - Pq. Industrial I
Rod. PR-323 - Cep:87.507-015 - Umuarama - Pr
e-mail: rodo.maq@hotmail.com

ORÇAMENTO

Nº	DISCRIÇÃO	UNIT	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL	MARCAS
1	GRAXEIRA RETA 3/8	PÇ	50	R$ 2,40	R$ 120,00	MSI
2	GRAXEIRA CURVA 3/8	PÇ	50	R$ 2,90	R$ 145,00	MSI
3	PINO DO BRAÇO HIDRAULICO	PÇ	25	R$ 19,80	R$ 495,00	MSI
4	PINO LISO 3º PONTO 1"	PÇ	30	R$ 26,00	R$ 780,00	MSI
5	PINO ENGATE FORJADO 1"	PÇ	50	R$ 67,50	R$ 3.375,00	MSI
6	PINO ELASTICO 10MM	PÇ	50	R$ 4,80	R$ 240,00	MSI
7	CUPILHA 1/4	PÇ	50	R$ 3,20	R$ 160,00	MSI
8	TRAVA R 1/4	PÇ	50	R$ 5,40	R$ 270,00	MSI
9	PINO QUEBRA DEDO 7/16	PÇ	50	R$ 5,40	R$ 270,00	MSI
10	PARAFUSO DO ARO 5/8	PÇ	25	R$ 24,00	R$ 600,00	BREMEN
11	PARAFUSO DE RODA P/ IMPLEMENTOS AGRICOLA 9/16	PÇ	25	R$ 8,50	R$ 212,50	BREMEN
12	PORCA DE RODA P/ IMPLEMENTOS AGRICOLA 9/16	PÇ	25	R$ 4,50	R$ 112,50	BREMEN
13	FACA DA ROÇADEIRA	PÇ	6	R$ 232,00	R$ 1.392,00	TATU
14	PARAFUSO DA FACA DA ROÇADEIRA	PÇ	10	R$ 69,00	R$ 690,00	TATU
15	PORCA DE CARROCERIA 3/4	PÇ	15	R$ 16,00	R$ 240,00	MSI
16	CUBO CARRETA 6 FUROS 6 TON	PÇ	4	R$ 545,00	R$ 2.180,00	CARELLI
17	TERMINAL ESTRIADO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 92,00	R$ 920,00	AEMCO
18	TERMINAL FURO QUADRADO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 89,00	R$ 890,00	AEMCO
19	TERMINAL FURO REDONDO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 89,00	R$ 890,00	AEMCO
20	CRUZETA CARDAN	PÇ	25	R$ 85,00	R$ 2.125,00	AEMCO
21	PINO ENGATE RAPIDO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 18,50	R$ 185,00	AEMCO
22	TUBO QUADRADO 36.9MM (CARDAN)	PÇ	10	R$ 128,00	R$ 1.280,00	AEMCO
23	BARRA QUADRADO 36.9MM (CARDAN)	PÇ	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00	AEMCO
24	CONJUNTO ENGATE RAPIDO	PÇ	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00	MF
25	TAMPA PROTETORA ENGATE RAPIDO	PÇ	15	R$ 17,80	R$ 267,00	MF

010

26	RABICHO REFORÇADO ORIGINAL	PÇ	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00	MF
27	SUPORTE DO RABICHO ORIGINAL	PÇ	1	R$ 620,00	R$ 620,00	MF
28	ROLAMENTO PARA IMPLEMENTO AGRICOLA	PÇ	10	R$ 157,00	R$ 1.570,00	NSK
29	RETENTOR PARA IMPLEMENTO AGRICOLA	PÇ	10	R$ 62,00	R$ 620,00	SABO
30	CORREIA IMPLEMENTO AGRICOLA	PÇ	10	R$ 41,00	R$ 410,00	GATES
31	3º PONTO REFORÇADO	PÇ	2	R$ 585,00	R$ 1.170,00	MF
32	CONJUNTO ESTIRANTE REFORÇADO	PÇ	3	R$ 380,00	R$ 1.140,00	MF
33	EXCENTRICO DO VOLANTE COMPLETO	PÇ	2	R$ 648,00	R$ 1.296,00	VICON
34	MANCAL P 206	PÇ	10	R$ 62,00	R$ 620,00	GBR
35	ROLAMENTO UC 206	PÇ	10	R$ 62,00	R$ 620,00	GBR
36	BICO LEQUE JACTO	PÇ	25	R$ 9,80	R$ 245,00	JACTO
37	PENEIRA DO JACTO	PÇ	25	R$ 8,20	R$ 205,00	JACTO
38	CONEXÃO INTERMEDIARIA JACTO	PÇ	25	R$ 28,00	R$ 700,00	JACTO
39	CONEXÃO FINAL JACTO	PÇ	25	R$ 28,00	R$ 700,00	JACTO
40	CAPA DO BICO JACTO	PÇ	25	R$ 7,50	R$ 187,50	JACTO
41	ABRAÇADEIRA NYLON JACTO	PÇ	25	R$ 8,50	R$ 212,50	JACTO
42	MOLA CONDOR JACTO	PÇ	5	R$ 55,00	R$ 275,00	JACTO
43	MANGUEIRA AMARELA 1/2 JACTO	PÇ	40	R$ 15,80	R$ 632,00	JACTO
44	MANGUEIRA AMARELA 3/4 JACTO	PÇ	25	R$ 29,50	R$ 737,50	JACTO
45	PARAFUSO DO BICO DO ARADO 1/2X2"	PÇ	50	R$ 4,90	R$ 245,00	CISER
46	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" AÇO	PÇ	50	R$ 2,75	R$ 137,50	CISER
47	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2" AÇO	PÇ	50	R$ 4,60	R$ 230,00	CISER
48	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4" AÇO	PÇ	25	R$ 8,20	R$ 205,00	CISER
49	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4" AÇO	PÇ	25	R$ 11,50	R$ 287,50	CISER
50	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6" AÇO	PÇ	25	R$ 18,80	R$ 470,00	CISER
51	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4" AÇO	PÇ	25	R$ 19,20	R$ 480,00	CISER
52	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X6" AÇO	PÇ	25	R$ 25,20	R$ 630,00	CISER
53	PARAFUSO SEXTAVADO 1X4" AÇO	PÇ	10	R$ 34,80	R$ 348,00	CISER
54	PARAFUSO SEXTAVADO 1X6" AÇO	PÇ	10	R$ 48,00	R$ 480,00	CISER
55	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8" AÇO	PÇ	10	R$ 61,00	R$ 610,00	CISER
56	PARAFUSO SEXTAVADO 1X10" AÇO	PÇ	10	R$ 73,00	R$ 730,00	CISER
57	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 3/8	PÇ	50	R$ 1,20	R$ 60,00	CISER
58	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 1/2	PÇ	75	R$ 2,30	R$ 172,50	CISER

011

59	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 5/8	PÇ	50	R$ 3,80	R$ 190,00	CISER
60	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 3/4	PÇ	50	R$ 5,50	R$ 275,00	CISER
61	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 1"	PÇ	50	R$ 9,80	R$ 490,00	CISER
62	ARRUELA REDONDA 3/8 POLIDA	PÇ	100	R$ 0,60	R$ 60,00	CISER
63	ARRUELA REDONDA 1/2 POLIDA	PÇ	100	R$ 0,88	R$ 88,00	CISER
64	ARRUELA REDONDA 5/8 POLIDA	PÇ	100	R$ 1,95	R$ 195,00	CISER
65	ARRUELA REDONDA 3/4 POLIDA	PÇ	100	R$ 2,80	R$ 280,00	CISER
66	ARRUELA REDONDA 1" POLIDA	PÇ	100	R$ 3,95	R$ 395,00	CISER
					R$ 43.038,00	
R$ TOTAL: QUARENTA E TREIS MIL E TRINTA E OITO REAIS.						

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Umuarama, 15/03/2021

RODOMAQ

10.579.350/0001-08
COLONHESI & CIA. LTDA. - ME
RUA JAMIL HELÚ, 3511 - PQ. INDUSTRIAL I
87.507-015 - UMUARAMA - PR

Auto Peças e Auto Center
SÃO JOSÉ
IVATÉ DOURADINA ICARAÍMA

ORÇAMENTO

Nº	DISCRIÇÃO	UNID	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL	MARCA
1	MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm	PÇ	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00	MARTINS CRUZ
2	MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm	PÇ	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00	MARTINS CRUZ
3	MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm	PÇ	10	R$ 560,00	R$ 5.600,00	MARTINS CRUZ
4	DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20"	PÇ	22	R$ 155,00	R$ 3.410,00	TATU
5	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26"	PÇ	16	R$ 315,00	R$ 5.040,00	TATU
6	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28"	PÇ	16	R$ 395,00	R$ 6.320,00	TATU
7	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	MARTINS CRUZ
8	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	MARTINS CRUZ
9	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R$ 82,00	R$ 820,00	MARTINS CRUZ
10	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4	PÇ	10	R$ 82,00	R$ 820,00	MARTINS CRUZ
13	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	10	R$ 58,00	R$ 580,00	MARTINS CRUZ
14	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8	PÇ	2	R$ 172,00	R$ 344,00	MARTINS CRUZ
15	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X1620mm	PÇ	2	R$ 265,00	R$ 530,00	CARELLI
16	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X2150mm	PÇ	2	R$ 345,00	R$ 690,00	CARELLI
17	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X1650mm	PÇ	2	R$ 458,00	R$ 916,00	CARELLI
18	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2050mm	PÇ	2	R$ 558,00	R$ 1.116,00	CARELLI
19	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2150mm	PÇ	2	R$ 588,00	R$ 1.176,00	CARELLI
20	EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4X3050mm	PÇ	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00	CARELLI
21	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	15	R$ 19,50	R$ 292,50	CARELLI
22	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8	PÇ	15	R$ 34,00	R$ 510,00	CARELLI
23	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4	PÇ	4	R$ 38,00	R$ 152,00	CARELLI
24	PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8X21/2	PÇ	40	R$ 19,80	R$ 792,00	CARELLI
25	PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4X3"	PÇ	40	R$ 31,00	R$ 1.240,00	CARELLI

26	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4	PÇ	10	R$ 19,80	R$ 198,00	MARTINS CRUZ
27	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8	PÇ	10	R$ 29,50	R$ 295,00	MARTINS CRUZ
28	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA	PÇ	2	R$ 105,00	R$ 210,00	MARTINS CRUZ
29	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ	2	R$ 148,00	R$ 296,00	MARTINS CRUZ
30	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA	PÇ	4	R$ 460,00	R$ 1.840,00	MARTINS CRUZ
31	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA	PÇ	4	R$ 580,00	R$ 2.320,00	MARTINS CRUZ
					R$ 50.807,50	
R$ TOTAL: CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

ICARAIMA, 15/03/2021

AUTO PEÇAS E AUTO CENTER SÃO JOSÉ

20.300.014/0001-38

PASCOTTO & GRANUCCI LTDA.-ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 979
CENTRO
87.530-000 - ICARAÍMA - PR

014

Auto Peças e Auto Center
SÃO JOSÉ
IVATÉ DOURADINA ICARAÍMA

1	GRAXEIRA RETA 3/8	PÇ	50	R$ 3,00	R$ 150,00	CCP
2	GRAXEIRA CURVA 3/8	PÇ	50	R$ 3,50	R$ 175,00	CCP
3	PINO DO BRAÇO HIDRAULICO	PÇ	25	R$ 19,00	R$ 475,00	CCP
4	PINO LISO 3º PONTO 1"	PÇ	30	R$ 28,00	R$ 840,00	CCP
5	PINO ENGATE FORJADO 1"	PÇ	25	R$ 69,00	R$ 1.725,00	CCP
6	PINO ELASTICO 10MM	PÇ	50	R$ 5,50	R$ 275,00	CCP
7	CUPILHA 1/4	PÇ	50	R$ 3,50	R$ 175,00	CCP
8	TRAVA R 1/4	PÇ	50	R$ 5,80	R$ 290,00	TVH
9	PINO QUEBRA DEDO 7/16	PÇ	50	R$ 5,80	R$ 290,00	BREMEN
10	PARAFUSO DO ARO 5/8	PÇ	25	R$ 28,00	R$ 700,00	REX
11	PARAFUSO DE RODA P/ IMPLEMENTOS AGRICOLA 9/16	PÇ	25	R$ 8,80	R$ 220,00	REX
12	PORCA DE RODA P/ IMPLEMENTOS AGRICOLA 9/16	PÇ	50	R$ 4,80	R$ 240,00	REX
13	FACA DA ROÇADEIRA	PÇ	6	R$ 235,00	R$ 1.410,00	BALDAN
14	PARAFUSO DA FACA DA ROÇADEIRA	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	BALDAN
15	PORCA DE CARROCERIA 3/4	PÇ	15	R$ 14,00	R$ 210,00	REX
16	CUBO CARRETA 6 FUROS 6 TON	PÇ	4	R$ 558,00	R$ 2.232,00	I. METALURGICA
17	TERMINAL ESTRIADO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 95,00	R$ 950,00	MCP
18	TERMINAL FURO QUADRADO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 95,00	R$ 950,00	MCP
19	TERMINAL FURO REDONDO (LUVA CARDAN)	PÇ	25	R$ 95,00	R$ 2.375,00	MCP
20	CRUZETA CARDAN	PÇ	25	R$ 89,00	R$ 2.225,00	MCP
21	PINO ENGATE RAPIDO (LUVA CARDAN)	PÇ	10	R$ 18,00	R$ 180,00	MCP
22	TUBO QUADRADO 36.9MM (CARDAN)	PÇ	10	R$ 148,00	R$ 1.480,00	MCP
23	BARRA QUADRADO 36.9MM (CARDAN)	PÇ	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00	MCP
24	CONJUNTO ENGATE RAPIDO	PÇ	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00	TVH
25	TAMPA PROTETORA ENGATE RAPIDO	PÇ	15	R$ 18,00	R$ 270,00	A. CAMARGO
26	RABICHO REFORÇADO ORIGINAL	PÇ	1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00	MF

27	SUPORTE DO RABICHO ORIGINAL	PÇ	1	R$ 600,00	R$ 600,00	MF
28	ROLAMENTO PARA IMPLEMENTO AGRICOLA	PÇ	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00	FAG
29	RETENTOR PARA IMPLEMENTO AGRICOLA	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	ARCA
30	CORREIA IMPLEMENTO AGRICOLA	PÇ	10	R$ 38,00	R$ 380,00	GATES
31	3º PONTO REFORÇADO	PÇ	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	MF
32	CONJUNTO ESTIRANTE REFORÇADO	PÇ	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00	MIL
33	EXCENTRICO DO VOLANTE COMPLETO	PÇ	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00	VICON
34	MANCAL P 206	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	SC. ROL
35	ROLAMENTO UC 206	PÇ	10	R$ 68,00	R$ 680,00	SC. ROL
36	BICO LEQUE JACTO	PÇ	25	R$ 11,00	R$ 275,00	JACTO
37	PENEIRA DO JACTO	PÇ	25	R$ 9,50	R$ 237,50	JACTO
38	CONEXÃO INTERMEDIARIA JACTO	PÇ	25	R$ 32,00	R$ 800,00	JACTO
39	CONEXÃO FINAL JACTO	PÇ	25	R$ 32,00	R$ 800,00	JACTO
40	CAPA DO BICO JACTO	PÇ	25	R$ 8,50	R$ 212,50	JACTO
41	ABRAÇADEIRA NYLON JACTO	PÇ	25	R$ 9,00	R$ 225,00	JACTO
42	MOLA CONDOR JACTO	PÇ	5	R$ 58,00	R$ 290,00	JACTO
43	MANGUEIRA AMARELA 1/2 JACTO	PÇ	40	R$ 15,00	R$ 600,00	JACTO
44	MANGUEIRA AMARELA 3/4 JACTO	PÇ	25	R$ 28,00	R$ 700,00	JACTO
45	PARAFUSO DO BICO DO ARADO 1/2X2"	PÇ	50	R$ 4,80	R$ 240,00	REX
46	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" AÇO	PÇ	50	R$ 2,50	R$ 125,00	REX
47	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2" AÇO	PÇ	50	R$ 4,50	R$ 225,00	REX
48	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4" AÇO	PÇ	25	R$ 8,00	R$ 200,00	REX
49	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4" AÇO	PÇ	25	R$ 11,00	R$ 275,00	REX
50	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6" AÇO	PÇ	25	R$ 18,00	R$ 450,00	REX
51	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4" AÇO	PÇ	25	R$ 18,00	R$ 450,00	REX
52	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X6" AÇO	PÇ	25	R$ 24,00	R$ 600,00	REX
53	PARAFUSO SEXTAVADO 1X4" AÇO	PÇ	10	R$ 33,00	R$ 330,00	REX
54	PARAFUSO SEXTAVADO 1X6" AÇO	PÇ	10	R$ 46,00	R$ 460,00	REX
55	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8" AÇO	PÇ	10	R$ 58,00	R$ 580,00	REX
56	PARAFUSO SEXTAVADO 1X10" AÇO	PÇ	10	R$ 69,00	R$ 690,00	REX
57	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 3/8	PÇ	50	R$ 1,00	R$ 50,00	REX
58	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 1/2	PÇ	75	R$ 2,00	R$ 150,00	REX
59	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 5/8	PÇ	50	R$ 3,50	R$ 175,00	REX

60	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 3/4	PÇ	50	R$ 5,20	R$ 260,00	REX
61	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 1"	PÇ	50	R$ 9,20	R$ 460,00	REX
62	ARRUELA REDONDA 3/8 POLIDA	PÇ	100	R$ 0,50	R$ 50,00	REX
63	ARRUELA REDONDA 1/2 POLIDA	PÇ	100	R$ 0,80	R$ 80,00	REX
64	ARRUELA REDONDA 5/8 POLIDA	PÇ	100	R$ 1,80	R$ 180,00	REX
65	ARRUELA REDONDA 3/4 POLIDA	PÇ	100	R$ 2,50	R$ 250,00	REX
66	ARRUELA REDONDA 1" POLIDA	PÇ	100	R$ 3,80	R$ 380,00	REX
					R$ 43.867,00	
R$ TOTAL: QUARENTA E TREIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS.						

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

ICARAIMA, 15/03/2021

AUTO PEÇAS E AUTO CENTER SÃO JOSÉ

20.300.014/0001-38

PASCOTTO & GRANUCCI LTDA.-ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 979
CENTRO
87.530-000 - ICARAÍMA - PR

017

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DA..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizado, a reserva da mesma* para a Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A, num valor aproximado de R$ 89.228,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 16 de Março de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A
Valor Estimado – R$:	89.228,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3514	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima possuem recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 16 de março de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 16 de Março de 2021.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo especificada:

- Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A, num valor aproximado de R$ 89.228,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais), no qual já realizamos a reserva da dotação.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO ELETRONICO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 16/03/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N. ° 193/2020
DATA: 06/04/2020
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1°) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF n° 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF n° 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF N° 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF n° 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF n° 033.220.759-58

2°). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3°). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4°). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / 04 / 2020
Edição N.° 11824

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA, TERRACIADORA, ARADORA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ENTRE OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I DO EDITAL".** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA, TERRACIADORA, ARADORA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ENTRE OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I DO EDITAL"**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 30/03/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:01 às 13:30 horas do dia 30/03/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:31 horas do dia 30/03/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do ***Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.***

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da ***Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).***

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ***BLL - Bolsa de Licitações e Leilões*** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá ***cadastrar em campo próprio da plataforma BLL***, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, ***vedada a identificação do proponente no sistema***, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor por lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na ***desclassificação*** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar ***valor TOTAL DO LOTE***, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. ***Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.***

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar ***upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital***, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para ***adjudicação***, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um lote for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante ***matriz***, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante ***filial***, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da ***filial*** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da ***matriz***, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de

seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. ***Certidão Negativa de Falência*** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaiso@yhaoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, ***no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.***

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ***ANEXO I*** deste Edital;
b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BLL", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o ***modo de disputa "aberto e fechado"***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lace que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, ***até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.***

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação ***no prazo de 02 (dois) dias úteis***, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, ***até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.***

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro ***somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.***

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, ***o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").***

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "***Contrarrazão***") ***no prazo de 03(três) dias corridos***, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, ***de até 12 (doze) meses***, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado ***em até 30 (trinta) dias, após entrega***, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3514	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ***inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoçao de veículo da sede do municipio.***

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é ***atestado o recebimento***, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3° do art. 86 e do parágrafo 1° do art. 87 da Lei n° 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei n° 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 16 de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **"Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A"**, conforme descritos a seguir:

LOTE I – Peças de Reposição

ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO		VLR UNIT. MAX	VLR TOTAL
1	50	PÇ	GRAXEIRA RETA 3/8	19971	R$ 2,40	R$ 120,00
2	50	PÇ	GRAXEIRA CURVA 3/8	19972	R$ 2,90	R$ 145,00
3	25	PÇ	PINO DO BRAÇO HIDRAULICO	19973	R$ 19,00	R$ 475,00
4	30	PÇ	PINO LISO 3º PONTO 1"	19974	R$ 26,00	R$ 780,00
5	25	PÇ	PINO ENGATE FORJADO 1"	19975	R$ 67,50	R$ 1.687,50
6	50	PÇ	PINO ELASTICO 10MM	19976	R$ 4,80	R$ 240,00
7	50	PÇ	CUPILHA 1/4	19977	R$ 3,20	R$ 160,00
8	50	PÇ	TRAVA R 1/4	19978	R$ 5,40	R$ 270,00
9	50	PÇ	PINO QUEBRA DEDO 7/16	19979	R$ 5,40	R$ 270,00
10	25	PÇ	PARAFUSO DO ARO 5/8	19980	R$ 24,00	R$ 600,00
11	25	PÇ	PARAFUSO DE RODA P/ IMPLEMENTOS AGRICOLA 9/16	19981	R$ 8,50	R$ 212,50
12	25	PÇ	PORCA DE RODA P/ IMPLEMENTOS AGRICOLA 9/16	19982	R$ 4,50	R$ 112,50
13	6	PÇ	FACA DA ROÇADEIRA	19983	R$ 232,00	R$ 1.392,00
14	10	PÇ	PARAFUSO DA FACA DA ROÇADEIRA	19984	R$ 68,00	R$ 680,00
15	15	PÇ	PORCA DE CARROCERIA 3/4	19985	R$ 14,00	R$ 210,00
16	4	PÇ	CUBO CARRETA 6 FUROS 6 TON	19986	R$ 545,00	R$ 2.180,00

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

17	10	PÇ	TERMINAL ESTRIADO (LUVA CARDAN) 19987	R$ 92,00	R$ 920,00
18	10	PÇ	TERMINAL FURO QUADRADO (LUVA CARDAN) 19988	R$ 89,00	R$ 890,00
19	10	PÇ	TERMINAL FURO REDONDO (LUVA CARDAN) 19989	R$ 89,00	R$ 890,00
20	25	PÇ	CRUZETA CARDAN 14660	R$ 85,00	R$ 2.125,00
21	10	PÇ	PINO ENGATE RAPIDO (LUVA CARDAN) 19990	R$ 18,00	R$ 180,00
22	10	PÇ	TUBO QUADRADO 36.9MM (CARDAN) 19991	R$ 128,00	R$ 1.280,00
23	10	PÇ	BARRA QUADRADO 36.9MM (CARDAN) 19992	R$ 168,00	R$ 1.680,00
24	10	PÇ	CONJUNTO ENGATE RAPIDO 19993	R$ 290,00	R$ 2.900,00
25	15	PÇ	TAMPA PROTETORA ENGATE RAPIDO 19994	R$ 17,80	R$ 267,00
26	1	PÇ	RABICHO REFORÇADO ORIGINAL 19995	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
27	1	PÇ	SUPORTE DO RABICHO ORIGINAL 19996	R$ 600,00	R$ 600,00
28	10	PÇ	ROLAMENTO PARA IMPLEMENTO AGRICOLA 19997	R$ 157,00	R$ 1.570,00
29	10	PÇ	RETENTOR PARA IMPLEMENTO AGRICOLA 19998	R$ 62,00	R$ 620,00
30	10	PÇ	CORREIA IMPLEMENTO AGRICOLA 19999	R$ 38,00	R$ 380,00
31	2	PÇ	3º PONTO REFORÇADO 20000	R$ 585,00	R$ 1.170,00
32	3	PÇ	CONJUNTO ESTIRANTE REFORÇADO 20001	R$ 360,00	R$ 1.080,00
33	2	PÇ	EXCENTRICO DO VOLANTE COMPLETO 20002	R$ 648,00	R$ 1.296,00
34	10	PÇ	MANCAL P 206 20003	R$ 62,00	R$ 620,00
35	10	PÇ	ROLAMENTO UC 206 20004	R$ 62,00	R$ 620,00
36	25	PÇ	BICO LEQUE 20005	R$ 9,80	R$ 245,00
37	25	PÇ	PENEIRA DO JACTO 20006	R$ 8,20	R$ 205,00
38	25	PÇ	CONEXÃO INTERMEDIARIA 20007	R$ 28,00	R$ 700,00
39	25	PÇ	CONEXÃO FINAL 20008	R$ 28,00	R$ 700,00
40	25	PÇ	CAPA DO BICO 20009	R$ 7,50	R$ 187,50
41	25	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 20010	R$ 8,50	R$ 212,50

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

42	5	PÇ	MOLA CONDOR 20011	R$	55,00	R$	275,00
43	40	PÇ	MANGUEIRA AMARELA 1/2 20012	R$	15,00	R$	600,00
44	25	PÇ	MANGUEIRA AMARELA 3/4 20013	R$	28,00	R$	700,00
45	50	PÇ	PARAFUSO DO BICO DO ARADO 1/2X2" 20014	R$	4,80	R$	240,00
46	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" AÇO 20015	R$	2,50	R$	125,00
47	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2" AÇO 20016	R$	4,50	R$	225,00
48	25	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4" AÇO 20017	R$	8,00	R$	200,00
49	25	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4" AÇO 20018	R$	11,00	R$	275,00
50	25	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6" AÇO 20019	R$	18,00	R$	450,00
51	25	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4" AÇO 20020	R$	18,00	R$	450,00
52	25	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X6" AÇO 20021	R$	24,00	R$	600,00
53	10	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X4" AÇO 20022	R$	33,00	R$	330,00
54	10	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X6" AÇO 20023	R$	46,00	R$	460,00
55	10	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8" AÇO 20024	R$	58,00	R$	580,00
56	10	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X10" AÇO 20025	R$	69,00	R$	690,00
57	50	PÇ	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 3/8 20026	R$	1,00	R$	50,00
58	75	PÇ	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 1/2 20027	R$	2,00	R$	150,00
59	50	PÇ	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 5/8 20028	R$	3,50	R$	175,00
60	50	PÇ	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 3/4 20029	R$	5,20	R$	260,00
61	50	PÇ	PORCA NYL ALTA SEXTAVADA 1" 20030	R$	9,20	R$	460,00
62	100	PÇ	ARRUELA REDONDA 3/8 POLIDA 20031	R$	0,50	R$	50,00
63	100	PÇ	ARRUELA REDONDA 1/2 POLIDA 20032	R$	0,80	R$	80,00
64	100	PÇ	ARRUELA REDONDA 5/8 POLIDA 20033	R$	1,80	R$	180,00
65	100	PÇ	ARRUELA REDONDA 3/4 POLIDA 20034	R$	2,50	R$	250,00
66	100	PÇ	ARRUELA REDONDA 1" POLIDA 20035	R$	3,80	R$	380,00

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LOTE II – Peças de Reposição Grades Niveladora e Aradora

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT. MAX	VLR. TOTAL
1	20	PÇ	MANCAL GRADE NIVELADORA 11/4X185mm 20036	R$ 345,00	R$ 6.900,00
2	10	PÇ	MANCAL GRADE ARADORA 15/8X262mm 20037	R$ 535,00	R$ 5.350,00
3	10	PÇ	MANCAL GRADE TERRACIADORA 13/4x262mm 20038	R$ 545,00	R$ 5.450,00
4	22	PÇ	DISCO DA GRADE NIVELADORA RECORTADO 11/4X20" 20039	R$ 135,00	R$ 2.970,00
5	16	PÇ	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X26" 20040	R$ 295,00	R$ 4.720,00
6	16	PÇ	DISCO GRADE ARADORA RECORTADO 15/8X28" 20041	R$ 375,00	R$ 6.000,00
7	10	PÇ	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA EXTERNA 11/4 20042	R$ 64,50	R$ 645,00
8	10	PÇ	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE NIVELADORA INTERNA 11/4 20043	R$ 64,50	R$ 645,00
9	10	PÇ	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA EXTERNA 15/8 - 13/4 20044	R$ 79,00	R$ 790,00
10	10	PÇ	ARRUELA TRAVA DISCO GRADE ARADORA INTERNA 15/8 - 13/4 20045	R$ 79,00	R$ 790,00
11	10	PÇ	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE NIVELADORA 11/4 20046	R$ 58,00	R$ 580,00
12	2	PÇ	CARRETEL SEPARADOR DISCO GRADE ARADORA 15/8 20047	R$ 172,00	R$ 344,00
13	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X1620mm 20048	R$ 258,00	R$ 516,00
14	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE NIVELADORA 11/4X2150mm 20049	R$ 335,00	R$ 670,00
15	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X1650mm 20050	R$ 442,00	R$ 884,00
16	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2050mm 20051	R$ 545,00	R$ 1.090,00
17	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE ARADORA 15/8X2150mm 20052	R$ 575,00	R$ 1.150,00
18	2	PÇ	EIXO REDONDO DA GRADE TERRACIADORA 13/4X3050mm 20053	R$ 690,00	R$ 1.380,00
19	15	PÇ	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4 20054	R$ 18,50	R$ 277,50
20	15	PÇ	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE ARADORA 15/8 20055	R$ 34,00	R$ 510,00
21	4	PÇ	PORCA SEXTAVADA DO EIXO DA GRADE TERRACIADORA 13/4 20056	R$ 37,50	R$ 150,00
22	40	PÇ	PARAFUSO MANCAL GRADE NIVELADORA 5/8X21/2 20057	R$ 17,60	R$ 704,00

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

23	40	PÇ	PARAFUSO MANCAL DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 3/4X3" 20058	R$ 27,80	R$ 1.112,00
24	10	PÇ	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE NIVELADORA 11/4 20059	R$ 18,80	R$ 188,00
25	10	PÇ	TRAVA DA PORCA DO EIXO DA GRADE ARADORA E TERRACIADORA 15/8 20060	R$ 27,50	R$ 275,00
26	2	PÇ	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE NIVELADORA 20061	R$ 105,00	R$ 210,00
27	2	PÇ	LIMPADOR DE DISCO DA GRADE ARADORA 20062	R$ 142,00	R$ 284,00
28	4	PÇ	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE NIVELADORA 20063	R$ 452,00	R$ 1.808,00
29	4	PÇ	JUMELO (BOCA DE LOBO) DA GRADE ARADORA 20064	R$ 562,00	R$ 2.248,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 89.228,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).

Condições:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ***inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoçao de veiculo da sede do municipio.***

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____

(assinatura, nome e CPF do mandante)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item/lote cotados:

Lote	Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:
Banco:_____
Agencia:_____
Conta Corrente:_____

Razão Social da Empresa Licitante:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Local e Data

_____
(assinatura, nome e CPF do mandante)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2021 do Município de Alto Paraíso.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

_____

(assinatura, nome e CPF do mandante)

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O ***MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. ***DERCIO JARDIM JUNIOR***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada ***COMPRADOR***, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *******, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). ***********,., portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *******, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na ******, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A.

Lote	*Item*	*Descrição*	*Qtde*	*Und*	*Vlr. Unit.*	*Vlr Total*	*Marca*

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R$ _____ ( ).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº____/2021 e Contrato nº ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3514	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de

embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ***inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoçao de veículo da sede do municipio.***

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;

2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renuncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

_____

_____

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 052
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 040/2021, modalidade Pregão Eletrônico n. º 021/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 16 de Março de 2021.

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 021/2021

Processo Administrativo n° 040/2021

Objeto: "Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades niveladora, terraciadora, aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades niveladora, terraciadora, aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio

deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato**.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 16 de Março de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo n° 040/2021
Pregão Eletrônico - nº 021/2021

O ***MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta ***LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA***, para o seguinte.

OBJETO: "Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 30/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h30min horas do dia 30/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min horas do dia 30/03/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 89.228,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17 / 03 / 2021
Edição N.º 12106

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 021/2021
Nº PROC. ADM. 040/2021

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 17/03/2021 08:59
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/03/2021 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/03/2021 13:00
INÍCIO DISPUTA: 30/03/2021 13:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA, TERRACIADORA, ARADORA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ENTRE OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dr3dm2RXCOHwOuCet3Sc3wTCTb%2FXrlN5LmzVw74XP_G8yUafeYamx0sO6R4X2vkqhNSxzG%2FlyL_mVdqi0cTPvBYtGHDgNu0uFgqZJN8gNZ8s%3D

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 17/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

aná
ELETIVO SIMPLIFICADO
2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021
EUTA
SPOSIÇÕES PRELIMINARES
itura Municipal de Cafezal do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições
las pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e alteração posterior,
a necessidade inadiável de excepcional interesse público, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas
ão do Processo Seletivo Simplificado de prova de Títulos para contratação temporária de uma(01) vaga
APEUTA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul – PR, cujas atribuições
fundamentadas no Anexo II.
e processo seletivo será operacionalizado pela comissão designada pelo Decreto 053, de 03 de março
s alterações, sendo realizado da seguinte forma:
SCRIÇÕES
os dias 17 a 22 de março de 2021.
feitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
s: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
ROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
es serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato
her a ficha de inscrição (Anexo III), fornecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legíveis dos
baixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos,
ão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.
tes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;
Oficial de Identidade;
rofissional no CREFITO;
colar ou Certificados, Declarações de Conclusão.
te de Endereço;
admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste
incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
urado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que
eja compatível com as atribuições das funções contratadas.
to portador de necessidades especiais que por ventura for selecionado, deverá comparecer à Perícia
os de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência,
referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme
o Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, ocasião em que
uanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
Médica, será realizada exclusivamente no Centro de Saúde Local.
statada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da
isão da avaliação médica será terminativa.
devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.
CRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
tida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em
panhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As
documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
vante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
idato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu
cando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário
em sua entrega.
ÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
inatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
ovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
o nato ou naturalizado;
nima de 18 (dezoito) anos;
as obrigações e encargos militares (para sexo masculino);
íntegra, as determinações deste Edital.
E DE TRABALHO
ção será efetivada sob o regime estatutário.
orária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária
orário estabelecido pelo Município.
OCAIS DE TRABALHO
atos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território
itura Municipal, não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação
res.
ERAÇÃO
remuneração será a definida no Anexo I deste Edital.
ração, poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, se for o caso, em
com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e de Horas Extras, quando devidamente

mento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco
que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da
ontratação.
E DOS TÍTULOS
de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a

Títulos para Avaliação:

ÕES DOS TÍTULOS MÁXIMA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
ão na área de atuação	Cópia de Certificado ou Diploma, reconhecido pelo MEC.	
em cursos, projetos, fórum, seminários, jornadas, mostra científica, capacitação/treinamento, simpósio, ação (com carga horária mínima de 08 (oito) horas) vés de certificado ou outro documento que dê a certeza da realização.		
ofissional no setor público ou setor privado	Comprovar através de certidão ou declaração de ço, ambas emitidas pelo setor de pessoal e/ou chefe do setor onde prestou serviços re	
	100	

ida pontuação proporcional ao período de tempo que não completar o semestre.
e experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em uições.
mento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela
e experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.
e serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.
ICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
o o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado provisório será divulgado no dia
2021, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no
ndências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
sclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela

idatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de
os de desempate.
ECURSOS
recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até
do dia 24/03/2021, no local das inscrições definido no item "2" deste edital, ou no Setor de Protocolo
feitura, obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente
ma de não conhecimento do recurso.
RITÉRIOS DE DESEMPATE
o empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido
candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1.,
seguinte ordem:

dependentes legais menores de 18 anos).
ULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia 25 de março de
ww.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado, no mural nas dependências da Prefeitura
fezal do Sul-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Jurandi Rodrigues da Silva (CPF: 577.106.198-00) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Parcelamento de solo, seguido de Loteamento, Parque Residencial Santa Cecilia a ser implantada no Lote nº 25-U-2, Gleba n? 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, com área de 4,84 hectares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 040/2021
Pregão Eletrônico - nº 021/2021

056

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 30/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h30min horas do dia 30/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min horas do dia 30/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 89.228,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 041/2021
Pregão Eletrônico - nº 022/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min horas do dia 31/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 31/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 31/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 262.643,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O prefeito Sr. Everton Barbieri do Município de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos que o Convênio 01/2021 cujo extrato consta no Anexo Único deste ato foi publicado somente no Diário Oficial do Município, Edição 12.095, do dia 04/03/2021, página B5;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando ainda o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem

058

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: ALTO PARAÍSO

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2021

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 21

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 040/2021

Descrição do Objeto*: Aquisição de peças de reposição para aplicação nas grades Niveladora, Terraciadora, Aradora e implementos agrícolas, entre outros, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I-A

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 3514339030250000110200206060

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 89.228,00

Data de Lançamento do Edital: 16/03/2021

Data da Abertura das Propostas: 30/03/2021

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

Fw: QUESTIONAMENTO - PE 21/2021

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br)

Para: delfim.adv@hotmail.com

Data: terça-feira, 23 de março de 2021 15:21 BRT

----- Mensagem encaminhada -----
De: licitacao1@lincetractor.com.br <licitacao1@lincetractor.com.br>
Para: "licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br" <licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br>
Cc: "compras5@lincetractor.com.br" <compras5@lincetractor.com.br>
Enviado: terça-feira, 23 de março de 2021 14:58:24 BRT
Assunto: QUESTIONAMENTO - PE 21/2021

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

A empresa Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI – EPP, com sede Rua Sergipe, 4075 – Vila Paulista – CEP 15803-160 – Catanduva – SP, neste ato representado por Vandir Jorge Filho portador da cédula de identidade n°. 44.087.743-X e do CPF n°. 330.934.338-35 legalmente constituído como seu Titular, vem através desta **QUESTIONAR** o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021**:

Para que possamos cotar os itens solicitado precisamos saber os códigos de referencia, pois podemos cotar peças diferente do que realmente precisão.

Observações:

Ao definir o objeto pretendido, deve o órgão se certificar de que a descrição do objeto é suficientemente clara a ponto de não suscitar dúvidas, no afã do procedimento concorrencial do pregão, acerca das especificações do objeto ofertado pelos licitantes.

A ausência dos códigos do produto compromete a clareza do objeto, abrindo margem para interpretações e variações que afetará a execução contratual.

O art. 14 do Estatuto das Licitações determina, no que interessa a este ponto, que a descrição do objeto pretendido seja adequada, ou seja, conforme o art. 40, inciso I, da mesma

norma, deve ser clara a sucinta, capaz de fomentar a competição de diversos interessados.

Não há como fomentar a competição se não está claro o que se pretende adquirir, sendo que esta clareza somente é possível mediante a precisa identificação das peças pelo seu código de produção, o que eliminaria qualquer dúvida entre os possíveis concorrente.

Sabe-se que todas as peças para veículos, máquinas e afins possuem codificação de fabricação que a identificam e diferenciam de outras que até podem, aparentemente, possui características parecidas, motivo pelo qual é de fundamental importância a sua inclusão na especificação do objeto que se pretende adquirir.

A ausência de precisa identificação é falha suficiente para revisão do edital.

Diante dos vícios que apresente a versão do edital, deve o mesmo ser revisto para ampliar a competitividade e permitir a contratação com a proposta mais vantajosa para a Administração.

Ficamos no aguardo dos códigos para que possamos cotar os itens corretamente.

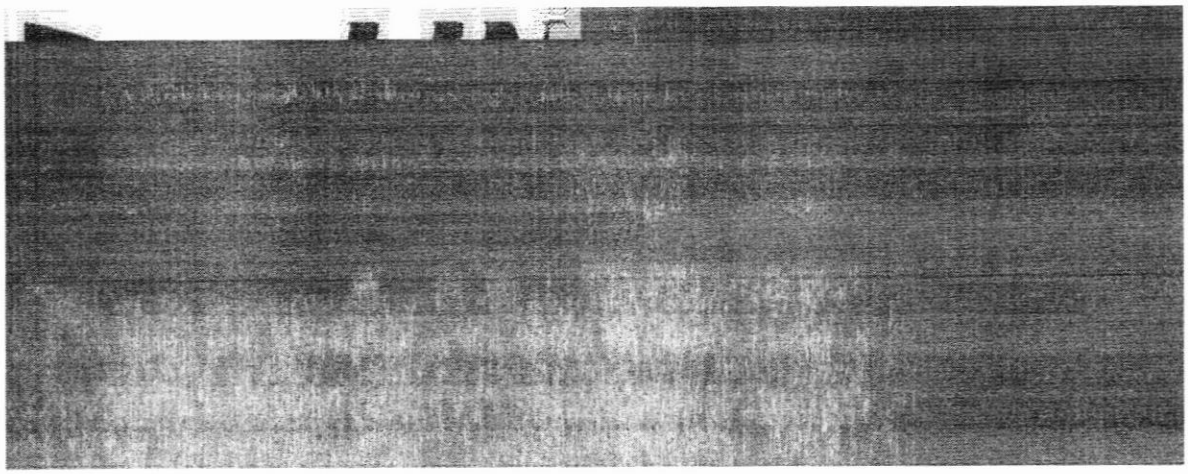

A Dun & Bradstreet D-U-N-S® Registered™ Business
Click here to confirm the online D-U-N-S® Registered™ Profile for Lincetrador Comercio, Importação e Exportação Eireli
Clique aqui para acessar on-line o Perfil D-U-N-S® Registered™ da empresa Lincetrador Comercio, Importação e Exportação Eireli

061

Fwd: Fwd: [30/03] ALTO PARAISO

De: Rolagrin Ltda (rolagrin@rolagrin.com.br)

Para: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 23 de março de 2021 16:57 BRT

Boa tarde Valdenir.

Recebi o edital de licitação das peças agrícolas porém, algumas delas, estão com descrição generalizada.

Consegue me ajudar me orientando para qual máquina elas são?

Fico no aguardo.

Att.

Jackson

--
Enviado do aplicativo myMail para Android

-------- Mensagem encaminhada --------
De: Baggio Licitações [Cristiano] cristiano@baggiolicitacoes.com.br
Para: jackson@rolagrin.com.br
Data: segunda-feira, 22 março 2021, 04:29PM -03:00
Assunto: [30/03] ALTO PARAISO

Prezados!

Segue edital e anexos para análise de participação.

ÓRGÃO/CIDADE: PREFEITURA ALTO PARAÍSO-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DE LICITAÇÃO: 30/03/21

EDITAL: ANEXO

ESPECIFICAÇÕES: PÁGINA 18

VALOR (~): R$ 90.000,00

Caso deseje participar, favor nos avisar com antecedência de no máximo **02 dias úteis** da data acima, para as providências de participação.8

Eventuais dúvidas e esclarecimentos estou à disposição!

Sender notified by
Mailtrack

062

30 03 2021 ALTO PARAISO.pdf
324.4kB

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 ***CEP 87528-000***
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 049/2021

DATA: 24/03/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 040/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021.

Considerando; Questionamento recebido via-email relacionado ao descritivo dos materiais a ser adquiridos;

Considerando; Que tais vícios podem estar comprometendo a aquisição de tais materiais;

Considerando; A necessidade de tempo hábil para adequações do termo de referencia.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º). Cancelar o processo licitatório nº 040/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, na fase que se encontra.

2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Março de 2021.

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 25 / 03 / 2021
Edição N.º 12113

gais

leis@ilustrado.com.br

ISSÃO: 24/03/2021

PÁGINA: 1

ício al	Exercício Anterior
3.314,84	2.529.296,91
9.525,93	77.675,41
2.303,47	0,00
1.891,47	2.277.446,35
4.704,85	384,38
0,00	0,00
0,00	0,00
54.839,30	173.790,17
35.049,82	0,60
0,00	0,00
965.517,35	4.301.060,21
217.905,64	498.285,85
634.699,73	3.665.799,24
0,00	0,00
112.911,98	136.975,12
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
8.013.832,19	6.830.357,12

DO

xercício Atual	Exercício Anterior
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
36.694.793,21	33.373.584,42
3.503.682,78	2.989.248,02
33.191.110,43	30.384.336,40
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
36.694.793,21	33.373.584,42
44.708.625,40	40.203.941,54

2.490.138,58	2.860.152,56
5.965.517,35	4.301.060,21
36.252.969,47	33.042.728,77

Exercício Atual	Exercício Anterior
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

SUPERÁVIT/DÉFICIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 58 /2021
REF. CONTRATO Nº 332/2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 886, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 33.744.014/0001-79 - ANTONIO MARIA DE JESUS - RUA Jaguariaíva , 179, CASA, Jardim DA Luz, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Antonio Maria de Jesus – CPF: 537.117.008-10, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de espaço com piscina aquecida, para realização de atividades físicas. , da(o)Pregão 112 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão112 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 332 /2020, a contar do dia 14 de Abril de 2021 com vencimento em 14 de Abril de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000594.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 112/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 332/2020.

Cruzeiro do Oeste,10 de Março de 2021.

ANTONIO MARIA DE JESUS
Contratada

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Testemunhas:
1_____
2 _____

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE ADIAMENTO E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Pregoeira do Município de Brasilândia do Sul, nomeada através da Portaria nº 028/2021, informa aos interessados que, em virtude do Decreto Municipal nº 20/2021, a licitação em epígrafe para , AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, WEBCAMS E FONES DE OUVIDO (HEADSETS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, que aconteceria no dia 26/03/2021 às 09h00 foi redesignada para o dia 31/03/2021, mantendo-se o mesmo local bem como horários de protocolo e abertura do certame.

Brasilândia do Sul - PR, 24 de março de 2021.
Luana Bernardo
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE ADIAMENTO E REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A Pregoeira do Município de Brasilândia do Sul, nomeada através da Portaria nº 028/2021, informa aos interessados que, em virtude do Decreto Municipal nº 20/2021, a licitação em epígrafe para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, que aconteceria no dia 25/03/2021 às 09h00 foi redesignada para o dia 30/03/2021, mantendo-se o mesmo local bem como horários de protocolo e abertura do certame.

Brasilândia do Sul - PR, 24 de março de 2021.
Luana Bernardo
Pregoeira Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasulsaude@gmail.com

RESOLUÇÃO 001/2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 020/1993 que institui o Conselho Municipal de Saúde e Lei n.º 477/2011 que altera e reformula o Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 , de 13/01/2012., de 28/02/1990, o qual determina que para o recebimento dos recursos de que trata o art. 3º , dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e considerando o 4 º, do art. 3º da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasulsaude@gmail.com

RESOLUÇÃO 001/2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 020/1993 que institui o Conselho Municipal de Saúde e Lei n.º 477/2011 que altera e reformula o Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 , de 13/01/2012., de 28/02/1990, o qual determina que para o recebimento dos recursos de que trata o art. 3º , dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e considerando o 4 º, do art. 3º da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar pela Regularidade da Avaliação da Gestão referente ao parecer do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, referente ao ano de 2020

Brasilândia do Sul, 22 de março de 2020.

Leila Borges P. Cavalcante
Leila Borges Pereira Cavalcante
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 049/2021
DATA: 24/03/2021
AUTORIA: Executivo Municipal

064

SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 040/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021.

Considerando; Questionamento recebido via-email relacionado ao descritivo dos materiais a ser adquiridos;

Considerando; Que tais vícios podem estar comprometendo a aquisição de tais materiais;

Considerando; A necessidade de tempo hábil para adequações do termo de referencia.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º). Cancelar o processo licitatório nº 040/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, na fase que se encontra.

2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Março de 2021.

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.
CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.803-000 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA – PR – FONE: (44) 3622-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão de atendimentos a pacientes no âmbito do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde/12ª R.S.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelo Governador do Estado do Paraná, através do Decreto Nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021, ante o cenário epidemiológico da COVID-19,

CONSIDERANDO, a crescente ocupação dos leitos para